

Câmara Municipal de Pelotas
Do _____ protocolado
Sob N.º 4404
Em 21/10/09
Responsável _____



Município de Pelotas
Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Conselho do Plano Diretor - CONPLAD

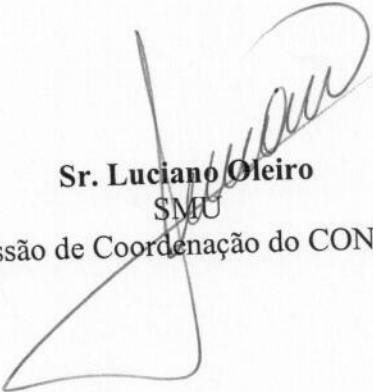
Pelotas, 20 de outubro de 2009.

Ofício/Sec. N.º 27/2009.

ILMO. SR. VEREADOR ADALIM MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Em atenção ao ofício 0922/09 dessa Casa Legislativa, no qual é solicitado parecer relativo à mensagem 43 de 2009, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.048/87, que autoriza o Município a receber imóveis em Dação em Pagamento, o CONPLAD, no exercício de suas atribuições, vem apresentar sua posição FAVORÁVEL a alteração do artigo em questão.

Atenciosamente,


Sr. Luciano Oleiro
SMU
Comissão de Coordenação do CONPLAD

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Secretaria Executiva do CONPLAD